

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos e as condições mínimas, objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento abrange todas as empresas contratadas que realizem trabalhos em instalações e serviços em eletricidade.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1 Do contratante do serviço:

3.1.1. Fornecer esta instrução as empresas contratadas para realização de trabalhos em instalações e serviços em eletricidade.

### 3.2. Empresas Contratadas:

3.2.1. Apresentar todas as documentações solicitadas nesta instrução para a Segurança Industrial e responsável pelo setor de Manutenção Elétrica.

3.2.2. Garantir que os funcionários exerçam o direito de recusa sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para a sua segurança e saúde ou a de outras pessoas comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico.

### 3.3. Da segurança do trabalho:

3.3.1. Receber as documentações solicitadas nesta instrução, mediante assinatura.

3.3.2. Auditar prestadores de serviços, verificando o cumprimento das medidas preventivas previstas nesta instrução.

3.3.3. Paralisar todo e qualquer serviço que não apresentar as devidas condições de segurança, ou que não estiverem de acordo com esta instrução e demais normas vigentes.

## 4. Disposições Gerais:

4.1 Para trabalhos envolvendo Baixa Tensão: A empresa contratada deverá apresentar uma cópia da documentação abaixo para Segurança Industrial:

ELABORADO POR	APROVADO POR
MARYLLANE M. SANTOS MARCIANO Técnico Segurança Industrial	NÁRISTON S. OLIVEIRA Gerente Segurança Industrial

**ASSUNTO:** SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇO**ORIGEM:** SI**ITS Nº** 03**VIGÊNCIA EM:** 19/SETEMBRO/2012**REV. Nº** 02**Nº PÁGINAS:** 2 de 6

**4.1.1** Cópia de Certificado de Qualificação Profissional do eletricitista reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1 NR-10)

**4.1.2** Cópia do Certificado do Treinamento e Reciclagem em NR-10 dos Profissionais Qualificados;

**4.1.3** Cópia dos Certificados de Aprovação das vestimentas de segurança para eletricitistas (Calça / Camisa ou macacão, Luvas, Balaclavas, botinas e capacete);

**4.1.4** Cópia dos Certificados de Aprovação dos equipamentos destinados a trabalhos em instalações elétricas (As ferramentas elétricas deverão possuir isolamento elétrico de acordo com as tensões envolvidas);

**4.1.5** O termo de Anuência (Anexo I) deverá ser preenchido pela empresa contratada e assinado pelos profissionais abaixo:

- Representante Técnico e Habilitado da Maxion;
- Profissional Qualificado da contratada;
- Representante da Contratada;
- Técnico em Segurança do Trabalho da Contratada;
- SESMT da Maxion;

**4.1.6** Cópia do ASO atestando a situação de APTO para trabalhos em eletricidade;

**4.2** Para trabalhos envolvendo Alta Tensão: A empresa contratada para executar serviços em instalações elétricas de Alta Tensão deverá apresentar todos os documentos contemplados nos itens 4.1.1 ao 4.1.4 acrescentando os itens abaixo:

**4.2.1.** Termo de Anuência (Anexo II) deverá ser preenchido pela empresa contratada e assinada pelos profissionais abaixo:

- Representante Técnico e Habilitado da Maxion;
- Profissional Qualificado da contratada;
- Representante da Contratada;
- Técnico em Segurança do Trabalho da Contratada;
- SESMT da Maxion;

**4.2.2.** Laudo anual do Teste de Isolação realizado em bastões de manobra;

**4.2.3.** Teste anual realizado em Luvas para Alta e Média Tensão.

ELABORADO POR	APROVADO POR
MARYLLANE M. SANTOS MARCIANO Técnico Segurança Industrial	NÁRISTON S. OLIVEIRA Gerente Segurança Industrial

ASSUNTO: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇO

ORIGEM: SI

ITS Nº 03

VIGÊNCIA EM: 19/SETEMBRO/2012

REV. Nº 02

Nº PÁGINAS: 3 de 6

## 5. ANEXOS

**TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE TRABALHADORES  
PARA OPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO**  
(item 10.8.4 – NR 10)

**Considerando** que a empresa \_\_\_\_\_ é contratada da IOCHPE MAXION para, através de seus funcionários, executarem serviços elétricos em Baixa Tensão;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_ constantes da relação anexa (Anexo I), foram submetidos a exame de saúde compatível com as atividades e operações em instalações elétricas, sob a responsabilidade de sua empregadora, na forma do item 10.8.7 da NR 10;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), concluíram treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas, com carga horária e currículo mínimo, sob a responsabilidade de sua empregadora, conforme Anexo II da NR 10;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_ constantes da relação anexa (Anexo I), concluíram treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e sobre as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, sob a responsabilidade de sua empregadora, na forma do item 10.8.8 da NR 10, possuindo pleno conhecimento técnico, teórico e prático destes;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), são qualificados, na forma do item 10.8.1 da NR, de acordo com o descritivo dos Cursos constante do Anexo II deste Termo;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_ constantes da relação anexa (Anexo I), foram treinados e estão aptos a executar o resgate e a prestar os primeiros-socorros a eventuais acidentados, bem como a manusear e operar equipamentos de prevenção e de combate a incêndio em instalações elétricas de **BAIXA TENSÃO**, tudo em conformidade com os itens 10.12.2 e a 10.12.4 da NR 10;

**Considerando** que os prepostos/funcionários constantes do Anexo I participaram e tiveram avaliação e aproveitamento satisfatórios no **Curso Básico** (estes, em conformidade com as atividades específicas desenvolvidas por cada um) constantes do Anexo II da NR 10, conforme critérios definidos pela empresa \_\_\_\_\_ e pela legislação em vigor, e que, portanto, estarão autorizados a executar serviços em instalações elétricas de **BAIXA TENSÃO** da IOCHPE MAXION, energizadas ou não, cada qual na respectiva função a seguir descrita:

1) IOCHPE MAXION S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.113/0001-75, com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, Centro, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, através de seu Representante Técnico e Habilitado, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, inscrito no CREA nº \_\_\_\_\_, na forma do item 10.8.4 da NR 10, **credencia e autoriza** os funcionários constantes da relação anexa (Anexo I) a operarem e a intervirem em suas instalações elétricas de **BAIXA TENSÃO**, energizadas ou não, cada qual em sua respectiva função

2) **É terminantemente vedada a operação e/ou intervenção de qualquer funcionário AUTORIZADO sem a utilização dos EPI's obrigatórios para a atividade a ser exercida, bem como o acesso ou a permissão de acesso de quaisquer outros funcionários nas instalações elétricas de Baixa Tensão da IOCHPE MAXION, exceto os credenciados e autorizados acima.**

3) **Os trabalhadores autorizados acima ficam impedidos de mandar ou autorizar o acesso ou operação, nas instalações elétricas de Baixa Tensão da IOCHPE MAXION, de quaisquer outros funcionários/trabalhadores que não tenham preenchido as condições estabelecidas na NR 10 e/ou nos Procedimentos e Manuais da IOCHPE MAXION, sob pena de responsabilidade funcional e disciplinar.**

ELABORADO POR

MARYLLANE M. SANTOS MARCIANO  
Técnico Segurança Industrial

APROVADO POR

NÁRISTON S. OLIVEIRA  
Gerente Segurança Industrial



# INSTRUÇÃO DE TRABALHO SEGURANÇA INDUSTRIAL

**ASSUNTO:** SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇO

**ORIGEM:** SI

**ITS Nº 03**

**VIGÊNCIA EM:** 19/SETEMBRO/2012

**REV. Nº 02**

**Nº PÁGINAS:** 4 de 6

4) Os trabalhadores AUTORIZADOS por este documento, declaram, ainda, estarem cientes de que são suas responsabilidades: (a) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho; (b) utilizar sempre todos os equipamentos de proteção individual fornecidos pela Empresa e obrigatórios pela NR 10, de acordo com o serviço a ser realizado; (c) responsabilizar-se junto a IOCHPE MAXION pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde; (d) comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e de outras pessoas.

5) Estão cientes, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste documento, na NR 10 e/ou nos Procedimentos e Manuais de Segurança para Operação e Intervenção **em Instalações Elétricas de Baixa Tensão da IOCHPE MAXION**, poderá acarretar as sanções disciplinares e legais cabíveis.

6) A \_\_\_\_\_ se compromete a comunicar à **IOCHPE MAXION** qualquer alteração no quadro de empregados/prepostos constantes do Anexo I deste Instrumento e a fazer com que seus empregados/prepostos cumpram as determinações da NR10 e quaisquer regulamentos da **IOCHPE MAXION** relativos a trabalhos em Instalações Elétricas.

**7) Como a presente Autorização se restringe a trabalhos em BAIXA TENSÃO, fica terminantemente proibido qualquer trabalho ou autorização de trabalho, acesso ou intervenção em instalações elétricas de ALTA TENSÃO da IOCHPE MAXION, exceto mediante termo de autorização específico para este fim expedido pelo representante técnico habilitado da IOCHPE MAXION, devendo em todo o caso, se manter FORA das Zonas Controladas e de Risco mínimas, devendo, inclusive, RECUSAR qualquer trabalho em tal tipo de instalação.**

8) Neste ato, os trabalhadores acima comparecem anuindo ao presente Termo de Credenciamento e Autorização, declarando estarem cientes das condições acima e de todos os procedimentos e manuais de segurança para operação e intervenção em Instalações Elétricas de Baixa Tensão, inerentes às suas funções/atividades, comprometendo-se a cumpri-las e a fazer com que seus companheiros / equipe os cumpra integralmente.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*NOME DO REPRESENTANTE TÉCNICO HABILITADO*

**AUTORIZADOS DA EMPRESA** \_\_\_\_\_ :

## FOLHA DE ASSINATURAS E DE CIÊNCIA DOS TRABALHADORES CREDENCIADOS

Nome Empregado	Cargo / Função	Assinatura	Data

Ciência representante da Contratada da MAXION: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ciência Técnico de Segurança da CONTRATADA da MAXION: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ciência SESMT IOCHPE MAXION \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

ELABORADO POR

**MARYLLANE M. SANTOS MARCIANO**  
Técnico Segurança Industrial

APROVADO POR

**NÁRISTON S. OLIVEIRA**  
Gerente Segurança Industrial

**ASSUNTO:** SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇO**ORIGEM:** SI**ITS Nº** 03**VIGÊNCIA EM:** 19/SETEMBRO/2012**REV. Nº** 02**Nº PÁGINAS:** 5 de 6

**TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE TRABALHADORES  
PARA OPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO**  
(item 10.8.4 – NR 10)

**Considerando** que a empresa \_\_\_\_\_, é contratada da IOCHPE MAXION para, através de seus funcionários, executar serviços elétricos em Alta Tensão e em suas Subestações Elétricas;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), foram submetidos a exame de saúde compatível com as atividades e operações em instalações elétricas, sob a responsabilidade de sua empregadora, na forma do item 10.8.7 da NR 10;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), concluíram treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas, com carga horária e currículo mínimo, a responsabilidade de sua empregadora, conforme Anexo II da NR 10;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), concluíram treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e sobre as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, a responsabilidade de sua empregadora, na forma do item 10.8.8 da NR 10, possuindo pleno conhecimento técnico, teórico e prático destes;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), são habilitados na forma do item 10.8.2 da NR 10, qualificados (item 10.8.1 da NR 10) ou foram capacitados por profissional habilitado e autorizado pela \_\_\_\_\_, mediante aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, na forma do item 10.8.3 da NR 10, de acordo com o descritivo dos Cursos constante do Anexo II deste Termo;

**Considerando** que os prepostos/funcionários da \_\_\_\_\_, constantes da relação anexa (Anexo I), foram treinados e estão aptos a executar o resgate e a prestar os primeiros-socorros a eventuais acidentados, bem como a manusear e operar equipamentos de prevenção e de combate a incêndio em instalações elétricas de Alta e Baixa Tensão, tudo em conformidade com os itens 10.12.2 e a 10.12.4 da NR 10;

**Considerando** que os prepostos/funcionários constantes do Anexo I participaram e tiveram avaliação e aproveitamento satisfatórios nos **Cursos Básico e Complementar** (estes, em conformidade com as atividades específicas desenvolvidas por cada um) constantes do Anexo II da NR 10, conforme critérios definidos pela \_\_\_\_\_ e pela legislação em vigor, e que, portanto, estarão autorizados a executar serviços em instalações elétricas de **BAIXA** ou de **ALTA TENSÃO** da IOCHPE MAXION, energizadas ou não, cada qual na respectiva função a seguir descrita:

1) **IOCHPE MAXION S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.113/0001-75, com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, Centro, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, através de seu Representante Técnico e Habilitado, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, inscrito no CREA nº \_\_\_\_\_, na forma do item 10.8.4 da NR 10, **credencia e autoriza** os funcionários constantes da relação anexa (Anexo I) a operarem e a intervirem em suas instalações elétricas de **BAIXA ou de ALTA TENSÃO**, energizadas ou não, cada qual em sua respectiva função

2) **Todo e qualquer serviço em instalações elétricas energizadas em ALTA TENSÃO NÃO poderá ser realizado individualmente, sendo obrigatório o acompanhamento de, no mínimo, outro empregado AUTORIZADO, e observando-se as demais exigências da NR 10.**

3) **É terminantemente vedada a operação e/ou intervenção de qualquer funcionário AUTORIZADO sem a utilização dos EPIs obrigatórios para a atividade a ser exercida, bem como o acesso ou a permissão de acesso de quaisquer outros funcionários nas instalações elétricas de Alta e de Baixa Tensão da IOCHPE MAXION, exceto os credenciados e autorizados acima.**

ELABORADO POR

MARYLLANE M. SANTOS MARCIANO  
Técnico Segurança Industrial

APROVADO POR

NÁRISTON S. OLIVEIRA  
Gerente Segurança Industrial



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO SEGURANÇA INDUSTRIAL

**ASSUNTO:** SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇO

**ORIGEM:** SI

**ITS Nº** 03

**VIGÊNCIA EM:** 19/SETEMBRO/2012

**REV. Nº** 02

**Nº PÁGINAS:** 6 de 6

4) Os trabalhadores autorizados acima ficam impedidos de mandar ou autorizar o acesso ou operação, nas instalações elétricas de Alta e de Baixa Tensão da IOCHPE MAXION, de quaisquer outros funcionários/trabalhadores que não tenham preenchido as condições estabelecidas na NR 10 e/ou nos Procedimentos e Manuais da IOCHPE MAXION, sob pena de responsabilidade funcional e disciplinar.

5) Os trabalhadores AUTORIZADOS por este documento, declaram, ainda, estarem cientes de que são suas responsabilidades: (a) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho; (b) utilizar sempre todos os equipamentos de proteção individual fornecidos pela Empresa e obrigatórios pela NR 10, de acordo com o serviço a ser realizado; (c) responsabilizar-se junto a IOCHPE MAXION pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde; (d) comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e de outras pessoas.

6) Estão cientes, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste documento, na NR 10 e/ou nos Procedimentos e Manuais de Segurança para Operação e Intervenção **em Instalações Elétricas de Alta e de Baixa Tensão da IOCHPE MAXION**, poderá acarretar as sanções disciplinares e legais cabíveis.

7) A \_\_\_\_\_ se compromete a comunicar à IOCHPE MAXION qualquer alteração no quadro de empregados/prepostos constantes do Anexo I deste Instrumento e a fazer com que seus empregados/prepostos cumpram as determinações da NR10 e quaisquer regulamentos da IOCHPE MAXION relativos a trabalhos em Instalações Elétricas.

8) Neste ato, os trabalhadores acima comparecem anuindo ao presente Termo de Credenciamento e Autorização, declarando estarem cientes das condições acima e de todos os procedimentos e manuais de segurança para operação e intervenção em Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão, inerentes às suas funções/atividades, comprometendo-se a cumpri-las e a fazer com que seus companheiros / equipe os cumpra integralmente.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Representante Técnico Habilitado*

**FOLHA DE ASSINATURAS E DE CIÊNCIA DOS TRABALHADORES CREDENCIADOS E AUTORIZADOS DA \_\_\_\_\_:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

Ciência representante da Contratada da MAXION: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ciência Técnico de Segurança da CONTRATADA da MAXION: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Ciência SESMT IOCHPE MAXION \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

ELABORADO POR

**MARYLLANE M. SANTOS MARCIANO**  
Técnico Segurança Industrial

APROVADO POR

**NÁRISTON S. OLIVEIRA**  
Gerente Segurança Industrial